



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Sugere ao Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a adoção de programas voltados para a capacitação, qualificação, formação e certificação dos profissionais que atuam nos bastidores dos espetáculos culturais e da indústria do entretenimento no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Secretário de Cultura e Economia Criativa que adote medidas para garantir a capacitação, qualificação, formação e certificação dos profissionais que atuam nos bastidores dos espetáculos culturais e da indústria do entretenimento no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais que atuam nos bastidores dos espetáculos culturais e da indústria do entretenimento são uma categoria que, pela própria natureza das atividades que exercem, acabam sofrendo de uma certa invisibilização, não obstante a sua vital importância enquanto responsáveis por aquilo que se conhece como a "sustentação da cena". Ao contrário dos artistas de frente, cujos nomes e obras ficam estampados na memória do público em função do espetáculo que protagonizam, é quase que uma obrigação desses profissionais o fato de não aparecerem: eles fazem com que esse outro apareça dentro de todas as suas potencialidades.

Falamos de iluminadores, técnicos de som, cenotécnicos maquiadores, figurinistas, DJs, VJs, roadies, montadores e demais ofícios envolvidos na cadeia produtiva da cultura e do entretenimento que deveriam estar amparados por aquilo que está disposto na Lei Federal nº 6.533 de 1978, a qual estabelece os critérios tanto para o seu registro profissional quanto para a sua contratação por parte das empresas que fazem uso dos seus serviços.

A falta de qualificação/certificação, no Distrito Federal, por meio de cursos estatalmente reconhecidos – ainda que isso não signifique, para muitos desses profissionais, uma falta de qualificação para o exercício da profissão (já que eles a aprendem, o mais das vezes, de forma empírica) – acaba acarretando uma situação de absoluta precarização dessa importante mão-de-obra. O mercado local em que se dá a demanda por esses serviços termina por ser um que opera numa estrita informalidade. Uma situação que não ocorre em outros centros urbanos/estados; e que acaba sendo determinante para a pujança da respectiva produção cultural – e para a própria economia que ela movimenta.

Isso requer, por parte do poder público – e, em especial dessa SECEC – um empenho na elaboração de programas que contemplem a necessidade e supram a ausência, no Distrito Federal, de cursos de capacitação, formação e qualificação nessas áreas, bem como que garantam a certificação dos profissionais que nela atuam.

Sala das Sessões, em de setembro de 2020.

ARLETE SAMPAIO

Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 15/09/2020, às 09:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0203102** Código CRC: **833AC357**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00030635/2020-65

0203102v2



PROPOSIÇÃO - IND-4921/2020

LIDO EM: 15/09/2020

Brasília, 15 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**,
Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 15/09/2020, às 16:36, conforme Art.
22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do
Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0203818** Código CRC: **F9033414**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030635/2020-65

0203818v2



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CAS (art.65/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/09/2020, às 15:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0207622** Código CRC: **63D4575A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00030635/2020-65

0207622v1